



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.144 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

EMENTA: Altera a redação do art. 1º da Lei 5.131 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 5.131 de 23 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o valor de 127.224,18 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária:</b> | 02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos |
| <b>Função:</b>               | 15 – Urbanismo   |
| <b>Subfunção:</b>            | 451 – Infraestrutura Urbana  |
| <b>Programa:</b>             | 0002 – Expansão da Infraestrutura Urbana                           |

|                     |   |
|---------------------|---|
| <b>Subprograma:</b> | 0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade |
| <b>Proj/Ativ:</b>   | 1092 – Construção de acessos a diversos Bairros da cidade |
| <b>4000000000</b>   | Despesas de Capital (R\$ 399.224,18)                      |
| <b>4000000000</b>   | Investimentos (R\$ 399.224,18)                            |
| <b>4490000000</b>   | Aplicações diretas  |
| <b>4490510000</b>   | Obras e instalações (Fonte 01000: R\$ 127.224,18)         |
| <b>4490510000</b>   | Obras e instalações (Fonte 01024: R\$ 272.000,00)         |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2018.

**MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal